# LEI N.º 822 / 1997

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, PARA EXERCÍCIO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal (UF) da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, instituido pela Lei nº 487/83 e fixado para o exercício de 1998 em R$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraio, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Delfim Moreira, 23 de Dezembro de 1997.

_____

**Pedro Paulo Alkmin de Oliveira**
**Prefeito Municipal**